



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº ORDINÁRIA Nº 28/97

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 4º, 5º, 6º, 7º E AINDA, DO INCISO V DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 1997.

ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e ainda, do inciso V do artigo 11, da lei nº 15, de 29 de abril de 1997.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Canas, 26 de Junho de 1997


RYNALDO ZANIN
Prefeito Municipal